



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5000, DE 29 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4993, DE 08 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica...

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020, que prorroga a quarentena e institui o Plano São Paulo, resultado da atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço da Pandemia de Coronavírus esta semana no Município de Vista Alegre do Alto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de junho de 2020, o período de quarentena que tratava o artigo 1º do Decreto Municipal nº 4993, de 08 de maio de 2020.

Art. 2º Ficam mantidas as determinações contidas nos decretos anteriores sem qualquer flexibilização até o prazo estabelecido no art.1º deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Vista Alegre do Alto, de 29 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5001, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Estende o Prazo de Funcionamento do Conselho Tutelar, como Medida Preventiva e de Contenção para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus de que Trata o Decreto Municipal nº 4994, de 08 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica...

DECRETA:

Art. 1º. - Fica estendido até o dia 15 de junho de 2020, o regime de atendimento de plantão do Conselho Tutelar de Vista Alegre do Alto de que trata o Decreto Municipal nº 4994, de 08 de maio de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Vista Alegre do Alto, de 29 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal